

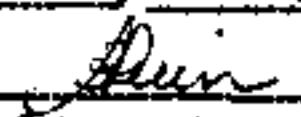


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 22 / 10 / 2003

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**LEI Nº 463 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001, QUE CRIA CARGOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 401 de 14 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**- Fica criado e incluído no quadro de cargos e salários do Programa de Saúde da Família – PSF o cargo abaixo relacionado:

| CARGO                 | CARGA HORÁRIA  | REMUNERAÇÃO  | QUANTITATIVO |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------|
| Odontólogo da Família | 40 hs/semanais | R\$ 2.200,00 | 02           |

**Parágrafo único** – O cargo a que se refere esse artigo atenderá as disposições do Anexo I da Lei nº 371 de 03 de abril de 2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

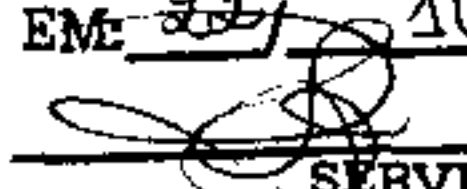
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de outubro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
22/10/2003.

  
Secretária da SEMAD.  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM 22 / 10 / 2003.

  
SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD